

PROCESSO CEE N° 340/77

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação

ASSUNTO: Reformulação do Plano de Aplicação dos Recursos do Salário-Educação - Quota Estadual - Exercício de 1977

RELATOR : Conselheiro José Conceição Paixão

Parecer CEE n° 1092 /78 - CEPG - Aprov. em 06/09 /78

R E L A T Ó R I O

HISTÓRICO

1º) Encaminha o Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação a este CEE projeto de reformulação do Plano de Aplicação dos recursos provenientes da Quota Estadual do Salário-Educação - Exercício de 1977.

22) A referida reformulação abrange exclusivamente o Projeto "Capacitação de Recursos Humanos em seus três subprojetos:

- a - Treinamento de Especialistas e Docentes
- b - Treinamento de Docentes e Coordenadores Pedagógicos - Formulação de objetivos
- c - Treinamento de Docentes de 1º grau por Multimeios.

3º) O plano inicial de aplicação dos recursos do Salário-Educação Quota Estadual - exercício de 1977-foi aprovado por este CEE na sessão plenária do dia 16 de março de 1977 (Parecer CEE n° 180/77 e Deliberação CEE n° 8/77).

4º) A verba total destinada ao Plano era de Cr\$1.563.294.408,00 e deveria ser aplicada de acordo com a seguinte especificação:

a) Operação-Escola	Cr\$1.244.068.000,00
b) Banco do Livro	Cr\$ 27.000.000,00
c) Merenda Escolar	Cr\$ 241.560.000,00
d) Transporte de Alunos	Cr\$ 17.542.000,00
e) Exames Médico -Biométricos	Cr\$ 15.121.408,00
f) Capacitação de Recursos Humanos	Cr\$ 20.000.000,00
Total	Cr\$ 1.563.294.408,00

5º) Em agosto de 1977, foi aprovada, por este CEE, proposta de reformulação do referido Plano de Aplicação (Parecer CEE nº 673/77 e Deliberação CEE nº 18/77).

6º) Dentre os motivos que determinaram a reformulação, cumpre destacar o acréscimo de Cr\$630.000,00 na verba total destinada à execução do Plano de Aplicação. Esse acréscimo beneficiou o Projeto Operação-Escola, que teve sua verba inicial de Cr\$1244.068.000,00 aumentada para Cr\$1.244.698.000,00. O valor total do Plano passou então de Cr\$1.563.294.408,00 para Cr\$1.563.924.408,00 .

7º) Posteriormente, através do Parecer CEE nº 22/78 e Deliberação CEE nº 01/78 foi, novamente, reformulado o referido Plano de Aplicação. A mencionada reformulação atingiu exclusivamente o Projeto Capacitação de Recursos Humanos, permanecendo, contudo, inalterada a importância global de Cr\$20.000.000,00 a ela destinada. De acordo com a proposta então aprovada por este CEE, tais recursos deveriam ser aplicados de acordo com a seguinte especificação:

- Material de Consumo	Cr\$ 4.892.325,00
- Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 247.500,00
- Outros Serviços de Ter- ceiros	Cr\$ 2.638.675,00
- Encargos Diversos	Cr\$ 12.221.500,00
Total	Cr\$ 20.000.000,00

3º) Em maio do corrente ano, através da Deliberação CEE nº 11/78, foi ainda aprovada nova reformulação do Plano de Aplicação da quota estadual do Salário-Educação - Exercício de 1977, no que diz respeito ao Projeto Operação-Escola - Construções Escolares. Houve para o referido projeto um acréscimo de Cr\$47.661.240,00, tendo sido portanto alterado o valor total do Plano que passou de Cr\$1.563.924,408,00 para Cr\$1.611.385.648,00.

PROCESSO CEE N° 340 /77

PARECER CEE N° 1092 /78

9°) Os três subprojetos do Projeto Capacitação do Recursos Humanos, ~~que~~ são objeto da presente reformulação ,tinham seus recursos assim distribuídos:

a- Treinamento de Especialistas e Docentes - Recuperação

Material de consumo	Cr\$ 660.000,00
Remuneração de serviços pessoais	Cr\$ 127.500,00
Encargos diversos	Cr\$ 4.485.246,00
Total	Cr\$ 5.272.746,00

b- Treinamento de Docentes e Coordenadores Pedagógicos - Formulação de Objetivos

Material de consumo	Cr\$ 600.000,00
Remuneração de serviços pessoais	Cr\$ 120.000,00
Encargos diversos	Cr\$5.708.430,00
Total	Cr\$6.428.430,00

c- Treinamento de Docentes de 1° Grau por Multimeios

Material de consumo	Cr\$3.122.325,00
Outros serviços de terceiros	Cr\$2.512.675,00
Encargos diversos	Cr\$ 15.000,00
Total	Cr\$5.650.000,00

10°) A reformulação agora solicitada, sem alterar o valor total de cada um desses subprojetos,propõe que os seus recursos sejam distribuídos na seguinte conformidade:

a- Treinamento de Especialistas e Docentes - Recuperação

Material de consumo	Cr\$ 660.000,00
Outros serviços de terceiros	Cr\$ 127.500,00
Encargos diversos	Cr\$4.485.246,00
Total	Cr\$.35.272.746,00

PROCESSO CEE Nº 340/77

PARECER CEE Nº 1092 /78

b- Treinamento de Docentes e Coordenadores Pedagógicos - Formulação de Objetivos

Material de consumo	Cr\$	600.000,00
Outros serviços de terceiros	Cr\$	120.000,00
Encargos diversos	Cr\$	5.708.430,00
	Total	Cr\$6.428.430,00

c- Treinamento de Docentes de 1º Grau por Multimeios

Material de consumo	Cr\$3.732.325,00
Outros serviços de terceiros	Cr\$.1.912.675,00
Encargos diversos	Cr\$ - 5.000,00
	Total Cr\$5.650.000,00

11º) Nos dois primeiros projetos a reformulação foi realizada "pela necessidade da perfeita adequação do Plano de Aplicação de Recursos às normas relativas à execução orçamentária". - (fls. 713)

12º) Quanto ao terceiro subprojeto, são as seguintes as justificativas apresentadas para a reformulação:

- a) A importância reservada no subprojeto a "Outros Serviços de Terceiros" destina-se ao processamento de dados necessário à avaliação de treinamento, e foi orçada pela PRODESP com base no número de docentes que efetivaram inscrição prévia para a realização do mesmo. Tendo em vista, entretanto, que o número de inscrições foi significativamente inferior ao das inscrições prévias, ficou igualmente reduzido o custo do processamento de dados. Por isso foi então proposta a transposição de Cr\$ 600.000,00 do elemento econômico "Outros Serviços de Terceiros" para Material de Consumo", tendo em vista que, além da impressão dos Cadernos necessários ao acompanhamento dos programas de televisão, estão sendo efetuadas despesas com a

impressão de Formulários de acompanhamento para a avaliação do treinamento.

- b) Os recursos alocados no elemento econômico "Encargos Gerais" destinam-se ao pagamento de direitos autorais. Houve, porém, cessão graciosa desses direitos por parte de alguns editores e de alguns autores. Justifica-se, dessa forma, o remanejamento de Cr\$10.000,00 alocados no elemento acima referido para "Material de Consumo".

APRECIÇÃO

1) As justificativas apresentadas mostram a conveniência e a necessidade das reformulações solicitadas.

2) As reformulações estão de acordo com a sistemática operacional do MEC/DEF.

CONCLUSÃO

Em vista do que foi exposto, votamos favoravelmente à aprovação da reformulação do Plano de Aplicação do Salário-Educação Quota Estadual - Exercício de 1977, no que diz respeito ao projeto: Capacitação de Recursos Humanos.

Apresentamos ao Plenário o Projeto de Deliberação anexo.

São Paulo, 21 de agosto de 1978

a) Consº José Conceição Paixão

Relator

